



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

JB

DECRETO N.º 061/2009

“Dispõe sobre valor de hora/máquina na municipalidade”

OSVALDO BEDUSQUE, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 016/2009 em seu inteiro teor que dispõe sobre o valor de hora/máquina na Municipalidade.

Art. 2º - Fica instituída no Município de Echaporã, a cobrança de hora de máquinas e caminhões, descritos no presente decreto, com seus respectivos valores por hora.

Art. 3º - A hora cobrada será desde a saída do Almoxarifado da Prefeitura, até o destino e a volta até o Almoxarifado, conforme tabela abaixo:

VEÍCULO/MÁQUINA	REFERÊNCIA	VALOR
CAMINHÃO TOCO	Hora	R\$ 60,00
CAMINHÃO TRUCK	Hora	R\$ 100,00
PÁ CARREGADEIRA	Hora	R\$ 70,00
MOTONIVELADORA	Hora	R\$ 90,00
RETRO ESCAVADEIRA	Hora	R\$ 60,00
CAMINHÃO TRUCK	Viagem de terra para aterro	R\$ 20,00
CAMINHÃO TOCO	Viagem de terra para aterro	R\$ 10,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

VB

Art. 4º - O montante de horas a serem utilizados deverá ser recolhido diretamente na Tesouraria Municipal.

Parágrafo Único - Caso o total de horas não seja suficiente para o término do serviço pago, o interessado deverá, de imediato recolher a diferença na Tesouraria.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, em
01 de setembro de 2009.

OSVALDO BEDUSQUE

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta Secretaria na mesma data supra.

LARICI FABIANA DE SÁ

Enc. Secretaria Geral Administrativa